



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410, Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 2.938/13**

#### **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

- 02.05.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0407 – Transporte Escolar para Ensino Fundamental
- 3014 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
- 4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da abertura do Crédito Especial serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias:

- 02.05.02-12.271.0403-4059-3190.11.00 – Remuneração de Professores na sala de aula Efetivos e Contratados – R\$ 170.000,00
- 02.05.02-12.365.0402.4063-3190.11.00 – Manutenção de Cursos Pré-Escola- Salários – R\$ 50.000,00
- 02.05.03-12.361.0404-4067.3390.39.00 – Manutenção Transporte Escolar com Empresa de Terceiros através de Processo de Licitatório - R\$ 380.000,00

**Total** **R\$ 600.0000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 05 de março de 2013.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes  
Secretário Municipal Orçamento e Controle

José Humberto da Silva  
Superintendente de Administração